PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

LEI Nº 3.939 DE 21 DE MARÇO DE 1985.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA O FIM QUE MENCIONA, NO VALOR DE ..... Cr$40.000.000.

CELSO ARANTES BRITO, Prefeito Municipal de Frutal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de Cr$40.000.000 (quarenta milhões de cruzeiros), para reconstrução de uma ponte no perímetro urbano desta cidade, cuja despesa será assim classificada:

ÓRGÃO 2 - EXECUTIVO

UNIDADE: 2.8. - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

4.1.1.0. - Obras e Instalações .....Cr$ 40.000.000

Art. 2º - O crédito refeirdo no artigo anterior, será coberto com o produto de anulação parcial, em igual valor, por conta da seguinte dotação de verba da despesa do orçamento vigente a saber:

ÓRGÃO 2 - EXECUTIVO

UNIDADE: 2.8. - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

4.1.1.0. - Obras e Instalações

08 - Horto ..... Cr$ 40.000.000

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpra e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
21 de março de 1985

ALDIR FURTADO
= Chefe de Gabinete do Prefeito =

CELSO ARANTES BRITO
= Prefeito Municipal =